



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 410, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DA PAIXÃO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Incisos IV, VI, e;

CONSIDERANDO que, no dia 3 de abril de 2026 é decretado em todo território nacional como data comemorativa do feriado nacional da Paixão de Cristo conforme instituído pela Lei n.º 662/1949 e Lei 9.093/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 2 de abril de 2026.

§ 1º. Não se aplica o ponto facultativo decreto no Caput do artigo 1º, os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º. Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 27 de março de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal